

lei nº 7537 de 16.06.94
D.O.M. nº 10388 de 28.06.94 sancionada

pro 181



arquivo 01.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25, 04, 94

PROJETO DE LEI Nº 104/94

ASSUNTO Prefeito Municipal - Mensagem 0045

Crer os cargos que indicia e da
outras providências.

LEI Nº 7537 DE 16, 06, 94

DIOM Nº 10388 DE 28, 06, 94

ARQUIVO 01-08-94



Lei: 075371994

Projeto: 01041994

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CARGO DE PROVIMENTO



DIGITALIZAD

EM: 06, 11, 00

Baltar ROB R
FUNCIONÁRIO

LEI Nº **7537** DE **16** DE *juho*

DE 1994

Cria os cargos que indica e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos à lotação do
Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em comissão cons-
tantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM *16* DE *juho* DE 1994.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLADO	Nº <i>400</i>
DATA:	<i>22</i> / <i>06</i> / <i>94</i>
HORA:	<i>15h</i> <i>Bch</i>
Funcionário	



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

A N E X O Ú N I C O

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Assessor Parlamentar	DNS-1	01
Assessor Sindical	DNS-1	01
Assessor de Segurança	DNS-1	01

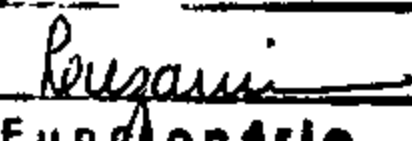
amf



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0045

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO	N.º 281
DATA:	25 / 04 / 94
HORA:	8:45
 Funcionário	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., e a seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que cria na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Assessor Sindical e Assessor Militar.

Referido Projeto de Lei tem por escopo melhorar a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, para que o mesmo, como elemento intermediário entre as aspirações da comunidade e os órgãos pertencentes ao Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal, possa dar as respostas exigidas pela população de nossa cidade.

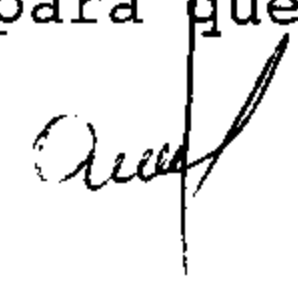
O Gabinete do Prefeito, órgão de coordenação e articulação das atividades oficiais do Chefe do Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal, possa dar as respostas exigidas pela população de nossa cidade.

O Gabinete do Prefeito, órgão de coordenação e articulação das atividades oficiais do Chefe do Poder Executivo Municipal, necessita urgentemente da criação das assessorias ora propostas, visando a intermediação, o relacionamento e as negociações entre o serviço público municipal e a comunidade.

Em face do real propósito de melhor servir o cidadão fortalezense, tomei a iniciativa de enviar a essa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

As ações na área administrativa pública exige de seus agentes a adoção de medidas que visem a oferecer à população uma prestação de serviço à altura de suas necessidades.

O Projeto de Lei em questão, tem por objetivo, dotar o Gabinete do Prefeito de uma melhor estrutura administrativa para que possa satisfazer os anseios de nossa população.



EXMO. SR.

DR. JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Pelas razões acima aduzidas, entendemos ser de vital importância para o bom desempenho da máquina administrativa municipal a aprovação do Projeto de Lei incluso.

Esperando sua aprovação reiteramos nossos protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA CIDADE em, 20 de abril de 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

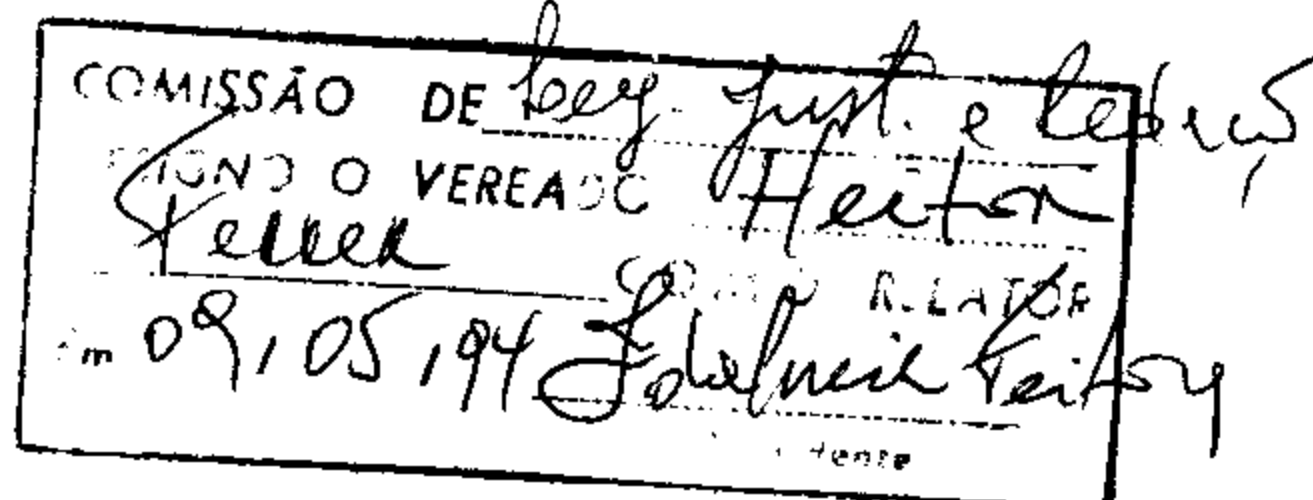
PREFEITO DE FORTALEZA

Assinatura: 25.04.94.
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 104/94

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

DATA: 03...05...1994

**Cria os cargos que indica e dá
outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º - Ficam criados e acrescido à lota
ção do Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em co
missão constantes do Anexo Único, parte integrante desta
Lei.**

**Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO DA CIDADE, em 15 de abril de 1994.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 24.05.94

PRESIDENTE

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO DE FORTALEZA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 25.5.1994

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 25.5.1994

PRESIDENTE



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

J U S T I F I C A T I V A

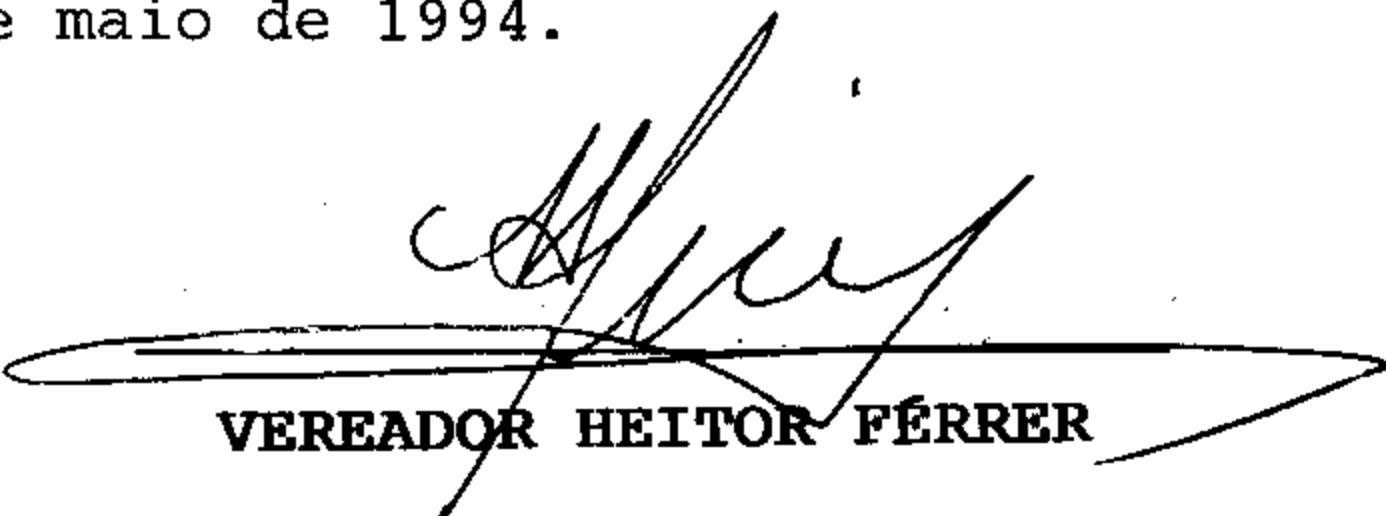
Como pode-se observar o projeto de lei objeto da presente emenda cria assessorias em número de três que deverão ficar afetas ao Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, quais sejam, uma parlamentar, uma sindical e uma outra militar.

Somente nas esferas dos poderes executivo federal e estadual encontramos organizações de corporações militares que obviamente têm suas existências esteiadas em suas respectivas Cartas Políticas.

Na esfera administrativa municipal inexistente qualquer espécie de organização militar que justifique a criação de uma assessoria militar subordinada ao Gabinete do Prefeito e nem muito menos existe previsão legal que ampare tal proposição em nossa L.O.M.

Entendemos, pelo exposto, que se torna indispensável a aprovação pelo plenário desta Casa da presente emenda ao projeto de lei objeto da mensagem prefetural em consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de maio de 1994.


VEREADOR HEITOR FÉRRER


Maria Rosa M. L. Moreira
CIR. DEPTº. LEGISLATIVO

CMBM/94



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

A N E X O Ú N I C O

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Assessor Parlamentar	DNS-1	01
Assessor Sindical	DNS-1	01
Assessor de Segurança	DNS-1	01



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 104/94 - MENSAGEM 0045.

APROVADO

EM 25 / 5 / 94

Presidente

LEIA-SE:

No Anexo Único onde se Lê ASSESSOR MILITAR

ASSESSOR DE SEGURANÇA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 17 de maio de 1994.

Vereador: José Carlos Bezerra (CACÁ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O Ú N I C O

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SIMBOLOGIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Assessor Parlamentar	DNS-1	01
Assessor Sindical	DNS-1	01
Assessor Militar	DNS-1	01

Quero



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº 87 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 104/94

MENSAGEM PREFEITURAL Nº 045/94

Em...
PRESIDENTE

A Mensagem Prefeital em epígrafe submete a apreciação do plenário desta Casa o projeto de lei que cuida da criação dos cargos de assessorias parlamentar, sindical e militar que passariam a compor a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

É sem dúvida que a referida proposição legal tem como objetivo precípuo dinamizar e democratizar as relações do Chefe do Poder Executivo com o conjunto da população.

Relativamente às duas primeiras assessorias a serem criadas, parlamentar e sindical, reputamo-as de imensurável interesse público porquanto servirão como canais de entendimento entre o Executivo Municipal e o Parlamento Municipal e daquele com as categorias profissionais em situações de eventuais impasses trabalhistas, respectivamente.

Quanto à terceira assessoria proposta no projeto de lei em epígrafe, qual seja, a militar, a nosso ver não possui qualquer papel de relevância a desempenhar na esfera administrativa municipal e ademais não encontra respaldo legal em nenhum comando constitucional, e ainda pelo fato de que na esfera administrativa municipal não existe nenhuma organização de cunho militar.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei pelo plenário desta Casa, suprimindo-se, entretanto, o cargo comissionado relativo a assessoria militar.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 10 de maio de 1994.

Rector Siver RELATOR

Stefano Novais

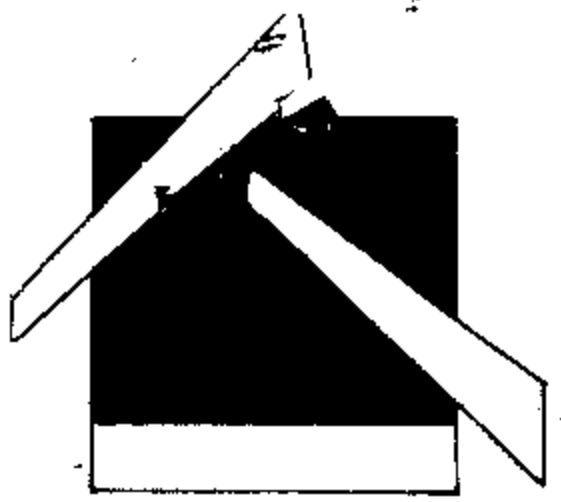
João

cel. J. O.

João Victor PRESIDENTE

João Victor

M. D.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SE-
GUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104/94.

APROVADO

EM

27/5/94

Presidente

Cria os cargos que indica e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos à lotação do
Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em comissão cons-
tantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

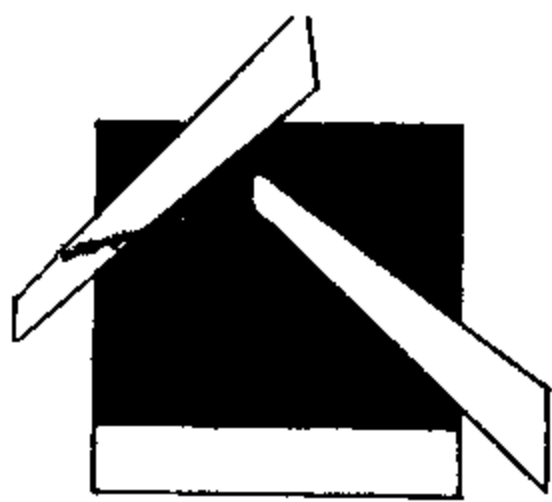
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1994.

Johnnie Feitor

PRESIDENTE

Herb. Soares
Manoelato

[Signature]



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua MAPR

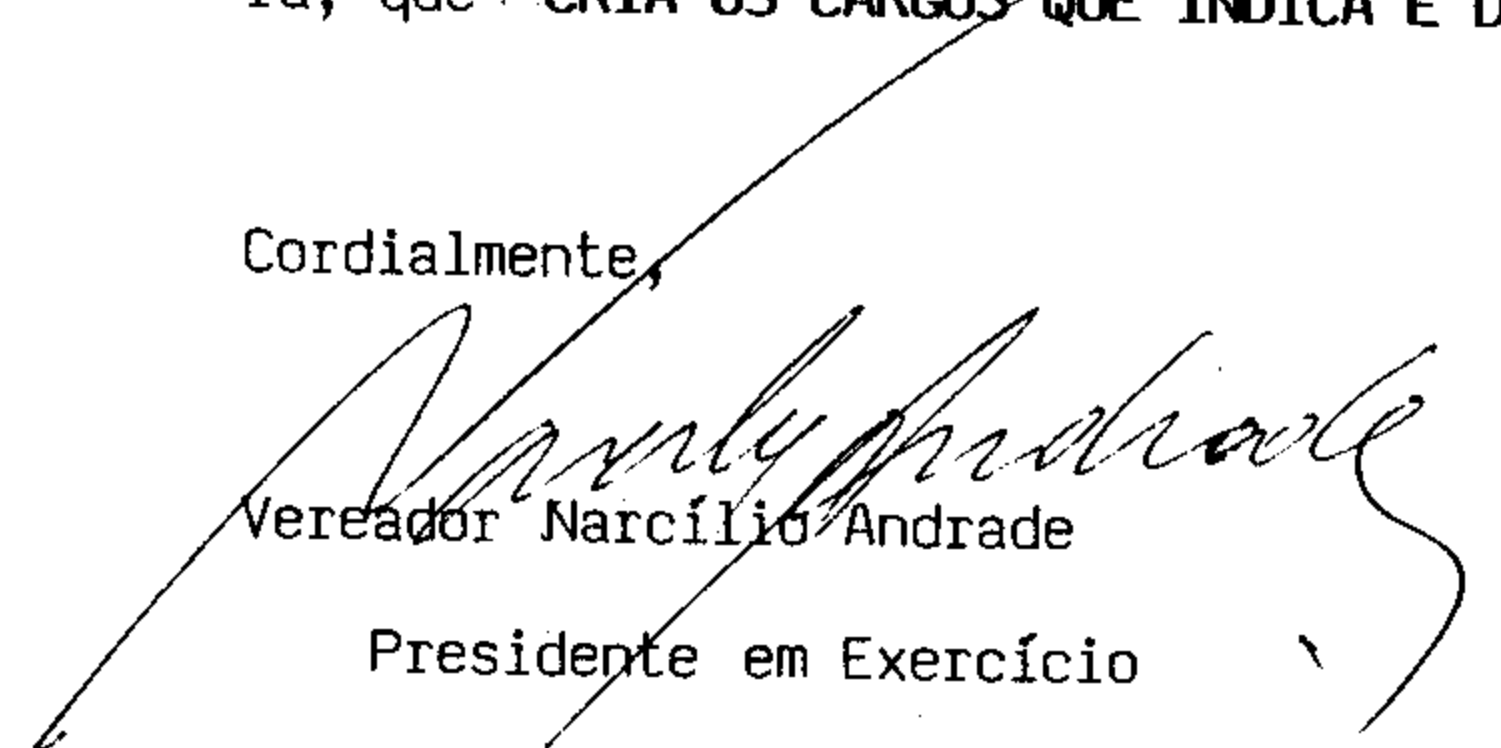
Ofício nº 883 /94

Fortaleza, 31 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CRIA OS CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cordialmente,


Vereador Narcílio Andrade

Presidente em Exercício

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza